Termo Aditivo nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3247/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA**, com sede na Rua Antônio Marques do Valle, 250, Silop, Ubatuba, SP, CEP 11.690-604, inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.557.672/0001-94, com Inscrição Estadual isenta, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato representada por seu Presidente, Sr. Gadadhara Pandita Gonzalez Grana, CPF nº [redacted], RG nº [redacted] SSP/SP e de outro lado a empresa **AMERICA GROUP AND SOLUTIONS LTDA,** com sede localizada na Rua Maria Vitoria Jean, nº 621, Apt 03, Centro, Ubatuba/SP - Cep: 11690-606, Tel.: (12)99155-4433 Email: americamusicbrasil@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 081.641.380.001-38, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada pelo Sr. Odair Guilherme de Freitas Júnior, inscrito no C.P.F nº [redacted], portador do RG nº [redacted] SSP/SP, tem entre si justa e acordada a celebração deste termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 022/2025, cujo objeto é a locação de equipamentos de vídeo e iluminação, com suporte técnico e manutenção, para atender às necessidades de cobertura e transmissão audiovisual das atividades da Câmara Municipal de Ubatuba.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. Com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no item 2.2 da Cláusula Segunda do Contrato nº 022/2025, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, no período de 26/09/2026 a 25/09/2027.

Parágrafo Único. Registra-se que a presente prorrogação atende à exigência do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, constatada a existência de prévia e expressa previsão editalícia.

Documento assinado digitalmente por Gadadhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 30/09/2026 15:06
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 260930150518B6D75

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1. **3.1.** O valor total da presente prorrogação é de R$ 88.281,89 (oitenta e oito mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 7.356,82 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos) considerando a expressa anuência da CONTRATADA. O referido valor decorre do reajuste sobre o montante inicial de R$ 84.399,96, mediante a aplicação do percentual de 4,599450%, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E/IBGE) apurado no período de 09/2025 a 06/2026, conforme memória de cálculo acostada aos autos e em estrita consonância com a legislação vigente.

3.2. As despesas com a prorrogação contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 18.01.01.031.0001.2.001.339040.01.1100000

CLÁUSULA QUARTA
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas.

Ubatuba, data da assinatura digital.

Gadadhara Pandita Gonzalez Grana
Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba

America Group and Solutions LTDA
Contratada

Documento assinado digitalmente por Gadadhara Pandita Gonzalez Granã (365.***.***-93) em 30/09/2026 15:06
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaraubatuba.sp.gov.br/cer e informe o código: 260930150518B6D75